



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202 Telefone: e
Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
COMISSÃO PORTARIA REITORIA 179/2025
CONCURSO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
EDITAIS PROGEPE 58 E 60/2025

AGENDA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES(AS) TERCEIRIZADOS(AS) E ALUNOS(AS) DA UFLA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO DA UFLA

<u>Atividade</u>	<u>Aplicação Concurso</u>
Publicação do edital	<u>3/11/2025</u>
Período de inscrições	Das 09h do dia <u>04/11/2025</u> às 23h59min do dia <u>05/11/2025</u>
Realização do curso de capacitação e avaliação	<u>3 a 7/11/2025</u>
Divulgação das inscrições homologadas	<u>11/11/2025</u>
Prazo para recursos contra a homologação preliminar	<u>12 e 13/11/2025</u>
Divulgação dos selecionados e lista de espera	<u>18/11/2025</u>
Confirmação pelos selecionados na primeira chamada	<u>18 e 19/11/2025</u>
Publicação da segunda chamada	<u>21/11/2025</u>
Confirmação pelos selecionados na segunda chamada	<u>21 a 24/11/2025</u>
Reuniões com Supervisores	<u>25/11/2025</u>
Dia de aplicação das provas	<u>30/11/2025</u>
Pagamento	Até 90 dias da data de aplicação das provas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES(AS) TERCEIRIZADOS(AS) E ALUNOS(AS) DA UFLA
PARA APLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A Comissão encarregada da realização do concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos - Portaria Reitoria 179/2025 torna público o processo seletivo simplificado com vistas a habilitação de colaboradores(as), pessoas físicas, para execução de serviço eventual e temporário na aplicação do Concurso Público para provimento de cargos técnico-administrativos, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

1. DA NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. O serviço eventual a ser prestado pelos candidatos que tiverem a inscrição homologada, destina-se exclusivamente às atividades operacionais e de logística com vistas a execução da aplicação do Concurso Público para provimento de cargos técnico-administrativos, regido pelos editais PROGEPE 58 e 60/2025 no ano de 2025.

2. DOS REQUISITOS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. O presente certame tem como objetivo a habilitação de colaboradores(as) pertencentes à Comunidade Universitária da UFLA para o preenchimento de vagas para prestação de serviços autônomos na aplicação do **Concurso Público da UFLA, que não forem preenchidas pelos servidores do quadro funcional da Universidade.**

2.1.1. Será responsabilidade da Comissão, com base no número de inscritos para o referido concurso, mensurar qual será a quantidade necessária de selecionados para cada função do presente Edital.

2.1.2. Havendo mais inscritos do que o número de vagas necessárias em cada função, a seleção será feita observando-se os critérios de classificação conforme este Edital.

2.2. Para o processo seletivo de que trata este Edital poderão concorrer os(as) funcionários(as) das empresas prestadoras de serviços à UFLA, com vínculo na data de período das inscrições, os(as) estudantes de graduação presencial regularmente matriculados(as) a partir do 3º período e os(as) estudantes de pós-graduação stricto sensu regularmente matriculados(as) na UFLA até o momento da inscrição.

2.3. O vínculo de que trata o item 2.2 será verificado conforme relatório de força de trabalho terceirizada, disponível no sítio da PROPLAG/UFLA para o caso dos prestadores de serviços à UFLA e para o caso dos estudantes, conforme Relatórios emitidos pela DRCA por meio dos sistemas acadêmicos - SIG-UFLA para a graduação e SIGAA para a pós-graduação.

2.4. As funções, requisitos, e critérios específicos de classificação estão descritos no quadro abaixo.

Função	Requisitos (cumulativos) para concorrer	Critérios específicos de classificação
<u>Supervisor(a)</u> <u>e Auxiliar de</u> <u>Supervisão de</u> <u>setor de aplicação</u>	- Inscrever-se para alguma das outras funções descritas neste quadro e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Experiência em, pelo menos, uma aplicação de processo seletivo da UFLA na função de Fiscal de Sala ou Supervisor ou Auxiliar de Supervisão ou Apoio. - Nota mínima de 60 pontos na avaliação do curso de formação.	1º) Serão selecionados pela Comissão, que levará em consideração a relação da atividade que o(a) colaborador(a) desempenha na UFLA com a função a ser desempenhada nesse processo, a aptidão e avaliação na aplicação dos processos seletivos anteriores.
<u>Fiscal de Sala</u>	- Inscrever-se para a função Fiscal de Sala e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Nota mínima de 60 pontos na avaliação do curso de formação.	1º) EXPERIÊNCIA (aplicação prévia como fiscal de sala, de corredor ou porteiro): será considerada a quantidade de processos seletivos em que atuou.
<u>Fiscal de Corredor</u>	- Inscrever-se para a função Fiscal de Corredor e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Nota mínima de 60 pontos na avaliação do curso de formação.	1º) SORTEIO.

<u>Apoio - Aplicação</u>	- Inscrever-se para a função Apoio - Aplicação e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Nota mínima de 60 pontos na avaliação do curso de formação.	1º) EXPERIÊNCIA (atuação prévia como apoio a aplicação ou fiscal de sala): será considerada a quantidade de processos seletivos em que atuou.
<u>Porteiro</u>	- Inscrever-se para a função Porteiro e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital.	1º) EXPERIÊNCIA (atuação prévia como porteiro ou fiscal de corredor): será considerada a quantidade de processos seletivos em que atuou. 2º) Caso as vagas não sejam preenchidas através do critério acima, será realizado SORTEIO.
<u>Auxiliar de Serviços Gerais</u>	- Inscrever-se para a função Auxiliar de Serviços Gerais e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Atuar na função de Auxiliar de Serviços Gerais no Campus da UFLA.	1º) EXPERIÊNCIA NO SETOR DE APLICAÇÃO: conforme lista apresentada pelos encarregados dessa função na UFLA, na qual a classificação é estabelecida pela experiência do(a) colaborador(a) no setor onde a prova será aplicada. 2º) EXPERIÊNCIA: Quantidade de processos seletivos em que o profissional atuou como Auxiliar de Serviços Gerais. 3º) SORTEIO.
<u>Segurança</u>	- Inscrever-se para a função Segurança e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Atuar na função de Vigia no Campus da UFLA ou estar devidamente registrado como Vigilante na Polícia Federal.	1º) EXPERIÊNCIA COM VIGILÂNCIA: conforme lista apresentada pelos encarregados dessa função na UFLA, na qual a classificação é estabelecida pela experiência do(a) colaborador(a) em segurança de prova. 2º) EXPERIÊNCIA: Quantidade de processos seletivos em que o profissional atuou como Segurança. 3º) SORTEIO.
<u>Apoio - Bombeiro e Operador de Estação de Tratamento de Água</u>	- Inscrever-se para a função Apoio - Bombeiro e Operador de Estação de Tratamento de Água e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - No caso específico de <u>Bombeiro</u>, atuar na função de Bombeiro/Encanador do Campus da UFLA. - No caso específico de <u>Operador de Estação de Tratamento de Água</u>, atuar na função de Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto do Campus da UFLA.	1º) EXPERIÊNCIA: Quantidade de processos seletivos em que atuou como Bombeiro ou Operador de Estação de Tratamento de Água. 2º) SORTEIO.
<u>Apoio - Eletricista</u>	- Inscrever-se para a função Apoio - Eletricista e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Atuar na função de Eletricista do Campus da UFLA.	1º) EXPERIÊNCIA: Quantidade de processos seletivos em que atuou como Eletricista. 2º) SORTEIO.

<u>Apoio - Logística de aplicação</u>	- Inscrever-se para a função Apoio - Logística de aplicação e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Experiência em, pelo menos, uma aplicação de processo seletivo da UFLA, na função de Apoio logístico.	1º) EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE: Experiência específica nas atividades desempenhadas e designadas pela Supervisão de Logística de aplicação, no caso de funções de apoio ligadas à logística de preparação e aplicação das provas no Campus da UFLA. 2º) EXPERIÊNCIA: Quantidade de processos seletivos em que o profissional atuou como Apoio Logístico. 3º) SORTEIO.
<u>Apoio</u>	- Inscrever-se para a função Apoio e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - A experiência prévia será levada em consideração para a seleção.	1º) EXPERIÊNCIA: Para 50% das vagas, na primeira chamada de seleção, será considerada a quantidade de processos seletivos realizados anteriormente sob competência da UFLA, em que atuou. 2º) SORTEIO.
<u>Motorista</u>	- Inscrever-se para a função Motorista e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Atuar na função de Motorista no Campus da UFLA.	1º) Indicação da Coordenadoria de Transportes do Campus, observando a escala de viagens. 2º) EXPERIÊNCIA: Quantidade de processos seletivos em que o profissional atuou como Motorista. 3º) SORTEIO.

2.5. Para pontuação do critério de experiência, será atribuído 1 ponto para cada exercício em processos seletivos anteriores promovidos pela UFLA. A pontuação será calculada de acordo com os registros de trabalhos prestados à UFLA, constantes do banco de dados.

2.6. Os(as) interessados(as) **NÃO** poderão se candidatar para as funções de aplicação do Concurso, se no dia e horário da aplicação das Provas, estiverem em jornada regular perante a UFLA.

2.7. Para as funções que exigem a participação no curso de capacitação serão considerados(as) aptos(as) a concorrerem na presente seleção simplificada, os(as) candidatos(as) que obtiverem pelo menos 60% de aproveitamento no curso de capacitação para aplicação de provas.

2.8. Estão impedidas de participar da seleção, aquelas pessoas que:

- 2.8.1. não cumprirem as exigências especificadas acima;
- 2.8.2. estiverem envolvidas em cursos preparatórios para o Concurso;
- 2.8.3. estiverem inscritas como candidatas no Concurso; ou
- 2.8.4. estiverem com a matrícula trancada, suspensa, cancelada ou desligada, no ato da inscrição, no caso de estudantes da UFLA.

2.9. Os critérios de escolha dos(as) colaboradores(as) serão adotados considerando a ordem estabelecida no Quadro do item 2.4.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. São atribuições e remunerações inerentes a cada função de que trata este Edital:

<u>Função</u>	<u>Atribuições</u>	<u>Remuneração bruta (por aplicação)</u>
<u>Supervisor(a) e Auxiliar de Supervisão de setor de aplicação</u>	Coordenar o local de aplicação de provas e gerenciar a equipe e candidatos no cumprimento das normas do Edital e daquelas repassadas pela Comissão	À verificar, de acordo com a quantidade de candidatos do setor.

<u>Fiscal de Sala</u>	Fiscalizar a aplicação de provas e preencher os documentos referentes à aplicação.	R\$ 244,64
<u>Fiscal de Corredor</u>	Oferecer suporte aos fiscais de sala e aos supervisores nos locais de aplicação de prova.	R\$ 244,64
<u>Apoio - Aplicação</u>	Organizar as salas em que ocorrerá a aplicação no dia que antecede a prova e apoiar a equipe de supervisão durante a aplicação.	R\$ 214,28
<u>Porteiro</u>	Fiscalizar o acesso aos locais de prova e dar suporte aos supervisores em outras atividades, se necessário.	R\$ 214,28
<u>Auxiliar de Serviços Gerais</u>	Cuidar da limpeza dos locais de aplicação de prova, cuidar da conservação da limpeza dos locais de prova e monitorar o acesso dos candidatos ao banheiro.	R\$ 214,28
<u>Segurança</u>	Manter a segurança dos locais de prova impedindo o acesso de pessoas estranhas e manter a ordem nos locais de aplicação.	R\$ 244,64
<u>Apoio - Bombeiro e Operador de Estação de Tratamento de Água</u>	O <u>Bombeiro</u> deve oferecer suporte ao Supervisor de Logística na manutenção dos sistemas hidráulicos da Universidade durante a aplicação das provas. O <u>Operador de Estação de Tratamento de Água</u> ficará responsável por realizar o tratamento da água da Universidade, garantindo o seu fornecimento nos aspectos qualitativos e quantitativos de maneira adequada durante todo o evento.	R\$ 214,28
<u>Apoio - Eletricista</u>	Oferecer suporte ao Supervisor de Logística na manutenção dos sistemas elétricos da Universidade durante a aplicação das provas.	R\$ 214,28
<u>Apoio - Logística de aplicação</u>	Oferecer suporte ao Supervisor de Logística na preparação e organização da logística de aplicação das provas no campus da UFLA.	R\$ 214,28
<u>Apoio</u>	Organizar e conferir materiais de aplicação e documentos antes e após a aplicação da prova.	R\$ 44,64/hora
<u>Motorista</u>	Oferecer suporte à equipe de supervisão da aplicação das provas.	R\$ 214,28

3.2. Aos valores de remuneração bruta **incidirá desconto**, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento. Em casos especiais e desde que determinado pela Supervisão Geral do Concurso, caso os trabalhos excedam a carga horária inicialmente pactuada, o(a) colaborador(a) será remunerado(a) com base nas horas trabalhadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As **inscrições** estarão abertas no período das **9h do dia 04/11 às 23h59 do dia 05/11/2025**, e deverão ser feitas por meio do endereço: https://sig.ufla.br/modulos/publico/aplicadores_provas/.

4.2. O(a) candidato(a) deverá se cadastrar no sistema inserindo todas as informações solicitadas corretamente.

4.2.1. Anexar no ato da inscrição cópia **legível**, digitalizada, dos seguintes documentos:

4.2.1.1. Cópia (frente e verso) do documento de identificação civil que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF). No caso de estrangeiro, cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente;

4.2.1.2. Cópia do CPF, caso o documento de identificação civil não tenha o CPF;

4.2.1.3. Cópia de documento com as informações do número do PIS ou PASEP ou INSS;

4.2.1.4. Cópia de documento com as informações bancárias completas, incluindo agência e conta corrente com

dígito. ATENÇÃO às restrições contidas no item 11.6 e seguintes, e preservar os dados dos dígitos de verificação.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deve concordar com os termos de pagamento descritos no item 11 deste edital, bem como comprometer-se a enviar toda a documentação necessária para realização do pagamento.

4.4. **ATENÇÃO! A não informação ou a informação incorreta ou o não envio de TODA a documentação, no ato da inscrição**, implicará na desclassificação do candidato.

4.5. O candidato deverá manifestar, no ato da inscrição, a respeito da sua disponibilidade para aplicação das provas.

4.6. É responsabilidade do candidato manifestar, no ato da inscrição, qual função tem interesse em exercer observando os requisitos que devem ser cumpridos para cada função.

4.7. O sistema vai permitir apenas uma inscrição por CPF, no formulário de inscrição o usuário poderá escolher mais de uma função desejada.

4.7.1. Caso o candidato manifeste-se por função em que não preencha os requisitos determinados, ele ocupará a lista de espera e poderá ser remanejado, pela Comissão, para outra função.

4.8. Caso a lista de inscritos aptos para determinada função esteja esgotada, colaboradores(as) inscritos(as) para outras funções, desde que atendam aos requisitos, poderão ser selecionados.

4.9. Não serão aceitas inscrições/confirmações fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

4.10. Quaisquer dúvidas em relação ao uso do sistema e problemas no ato da inscrição/confirmação devem ser reportadas à Comissão por meio do e-mail: equipe.aplicacao@ufla.br, no período válido para a realização das inscrições.

4.11. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o teor das informações fornecidas.

4.12. Tendo em vista a [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#), destaca-se que as informações pessoais requeridas neste Edital estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade de identificação do candidato e sua condição para acesso à vaga pretendida.

4.12.1. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

4.12.2. As informações pessoais coletadas visam obter o registro do candidato no certame, processar sua inscrição, realizar a gratificação pela atividade desempenhada e atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também poderão ser utilizadas as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.

4.12.3. Os dados recolhidos serão armazenados em bases de dados específicas, criadas para este objetivo e, em situação alguma, serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

4.12.4. São seguidos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo, em consonância com a legislação vigente. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

4.12.5. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados e a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

5. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

5.1. A inscrição no curso de formação de colaboradores(as) para aplicação de provas do Concurso Público deve ser realizada pelo endereço eletrônico:

<https://progepe.ufla.br/concursos-e-selecoes1/selecao-de-equipe-de-aplicacao-de-prova>

5.2. A participação no curso e obtenção de 60% de aproveitamento na avaliação desse curso é requisito mínimo para concorrer às vagas de Supervisor, Auxiliar de Supervisão, Fiscal de sala, Fiscal de corredor e Apoio - Aplicação.

5.3. O curso será ofertado na modalidade EAD e poderá ser realizado no período de 3 a 7/11/2025.

5.4. Todas as informações sobre o curso serão disponibilizadas na plataforma em que ele será ofertado e quaisquer dúvidas em relação a ele devem ser esclarecidas no período de realização do curso, obedecendo às datas acima.

6. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas a concorrer às vagas de cada função será divulgada na página https://sig.ufla.br/modulos/publico/aplicadores_provas/, no dia 11/11/2025. Nesse link o usuário deverá buscar o edital e clicar na opção de ver a lista de inscritos.

6.2. Serão homologadas somente inscrições dos candidatos que cumprirem os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

7. DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS QUE PARTICIPARÃO DA SELEÇÃO

7.1. O(a) candidato(a) que desejar entrar com recurso contra a homologação das inscrições, terá o prazo de 12 e 13/11/2025 para enviar sua contestação em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico https://sig.ufla.br/modulos/publico/aplicadores_provas/.

7.2. A análise dos recursos será feita pela Comissão e os resultados dos recursos serão disponibilizados na área do candidato no endereço eletrônico https://sig.ufla.br/modulos/publico/aplicadores_provas/.

7.3. A listagem final de inscrições homologadas para a divulgação de classificação dos(as) candidatos(as) aptos será divulgada pelo endereço eletrônico https://sig.ufla.br/modulos/publico/aplicadores_provas/ no dia 18/11/2025.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Após a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as), a classificação e seleção dos(as) colaboradores(as) que irão aplicar a prova do concurso será realizada conforme a função a ser desempenhada, seguindo os critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. Todos(as) os(as) candidatos aptos(as) neste processo participarão de sorteio único. O sorteio será realizado via Sistema Integrado de Gestão (SIG), através do "Módulo Sorteio".

8.2.1. Nas seleções realizadas pelo critério SORTEIO, a ordem de precedência será a ordem crescente do menor para o maior número de sorteio atribuído para cada candidato(a).

8.2.2. O sorteio realizado ficará disponível para consulta no SIG.

8.3. As vagas disponíveis para a execução da função de Fiscal de Sala – Campus UFLA e Fiscal de Corredor – Campus UFLA e Apoio - aplicação serão preenchidas por candidatos(as) que cumpram com todos os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo, distribuídas na seguinte proporção: 1/3 (um terço) de funcionários das empresas prestadoras de serviços à UFLA, 1/3 (um terço) de estudantes de graduação e 1/3 (um terço) de estudantes de pós- graduação.

8.4. As vagas disponíveis para a execução da função de Auxiliar de Serviços Gerais serão distribuídas entre os funcionários das empresas prestadoras de serviços à UFLA na área de conservação e limpeza.

8.5. As vagas disponíveis para a execução da função de Segurança serão distribuídas entre os funcionários das empresas prestadoras de serviços à UFLA na área de vigilância ou segurança patrimonial.

9. DO RESULTADO FINAL DE SELECIONADOS PARA O Concurso

9.1. O resultado final dos selecionados para aplicação do Concurso será divulgado no endereço eletrônico https://sig.ufla.br/modulos/publico/aplicadores_provas/, no dia **18/11/2025..**

9.2. Além dos(as) candidatos(as) selecionados(as), será divulgada uma lista de espera dos(as) candidatos(as) aptos(as) para caso seja necessário realizar substituições dos(as) selecionados(as).

9.2.1. A ordem de precedência na lista de espera será conforme a quantidade de processos seletivos em que o candidato atuou e, em caso de empate, a ordem crescente do menor para o maior número de sorteio atribuído para cada candidato(a).

9.2.2. Em caso de substituições, será selecionado o primeiro candidato da lista de espera que atender a todos os requisitos da vaga.

10. DA CONFIRMAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA O CONCURSO

10.1. Caberá a cada candidato apto inteirar-se do resultado da seleção, pois não será enviado e-mail.

10.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão confirmar sua participação pelo endereço eletrônico https://sig.ufla.br/modulos/publico/aplicadores_provas/, no período de 18 a 19/11/2025.

11. DO PAGAMENTO AOS(ÀS) COLABORADORES(AS)

11.1. Os pagamentos de que tratam este Edital, correrão por conta da Universidade Federal de Lavras - UFLA.

11.2. É de responsabilidade da Comissão, após a realização da aplicação das provas, encaminhar à Diretoria de Contabilidade - DCONT/PROPLAG a relação dos(as) colaboradores(as) que trabalharam, as funções exercidas e o valor bruto a ser pago bem como toda a documentação recebida no ato da inscrição.

11.3. É de responsabilidade do(a) colaborador(a), caso seja necessário, atender à solicitação da UFLA para complementação de documentação que viabilize o pagamento.

11.4. É de responsabilidade da UFLA realizar o pagamento dos(as) colaboradores(as) selecionados(as) pela Universidade e adotar as providências administrativas para viabilizá-lo, incluindo a análise da documentação necessária, bem como observar a [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#) no tratamento dos dados recebidos.

11.5. A efetivação dos pagamentos de cada colaborador(a) dependerá do envio CORRETO e legível da documentação necessária no ATO DA INSCRIÇÃO.

11.6. O pagamento de todos os prestadores de serviços será realizado, **exclusivamente**, em **CONTA** que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova. **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

11.6.1.1. Conta Corrente que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).

11.6.1.2. Conta Corrente Conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

11.7. O pagamento será efetuado em até 90 dias da data de aplicação das provas .

12. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os casos omissos a este Edital serão solucionados pela Comissão do Concurso .

Comissão encarregada da realização do concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos - Portaria
Reitoria 179/2025